

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA**

Jaguaribe, 19 de Dezembro de 2012

Edição Nº: 1435

PORTARIA Nº 442/12, 19 DE DEZEMBRO DE 2012. A Secretária Municipal de Educação, a Sra. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:** Conceder ao servidor, JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA, lotado nesta Secretária, ocupante da função de MOTORISTA, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em FORTALEZA - CE, a serviço da Secretaria de Educação, conduzindo técnicos para participar de Reuniões do SISPAIC, na SEDUC, a importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) cada diária, referente aos dias 19, 20 e 21/12/12, quando tratará de assunto de interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuído 03 (três) diárias. A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretária de Educação, em 19 de dezembro de 2012. Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas. Secretária Municipal de Educação.

*** **

PORTARIA Nº. 0106/12 de 19 de dezembro de 2012 A Senhora **Maria José Diógenes Pinheiro**, Diretora Geral do SAAE de Jaguaribe-CE, no uso de suas atribuições legais. **Resolve:** Conceder ao servidor **Cícero Junier Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 218722793-68, RG nº 135718287, SSP-CE, PASEP nº 1703722457-8, residente na Rua Nauza Acyole, nº 155, Cruzeiro, neste município, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe (SAAE), ocupante do cargo de Encanador e da função de Encarregado da ETA, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento ao distrito de Nova Floresta, município de Jaguaribe-CE, a importância de R\$ 20,00 (vinte reais), referente à diária de deslocamento no dia 19/12/12, ficando-lhe atribuída 01 (uma) diária, quando tratará de assunto de interesse da referida autarquia. A referida despesa consta da dotação específica no vigente Orçamento do SAAE. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Jaguaribe-CE, em 19 de dezembro de 2012 Maria José Diógenes Pinheiro Diretora Geral do SAAE

*** **

Lei Nº . 1.113/2012, de 19 de Dezembro de 2012. REVOGA DOAÇÕES DE IMÓVEIS CONSTANTES NA LEI 877/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES**, no uso de suas atribuições legais, submete a deliberação da Câmara Municipal de Jaguaribe, o seguinte Projeto de Lei: **Art. 1º.** Ficam revogadas as doações de terrenos às empresas constantes no anexo I que integra esta Lei, ante o não atendimento ao art. 3º da Lei 877, de 26 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre o prazo de dois anos para que a Empresa Beneficiada proceda com a edificação no terreno doado sob pena de retroagir o direito de propriedade ao Município de Jaguaribe. Parágrafo Único. O Chefe do Poder Executivo Municipal oficialará ao Cartório de Registro de Imóveis para fins de a notária pública adotar as providências administrativas cabíveis à revogação de que trata o caput deste artigo. **Art. 2º.** Fica ratificada a doação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal às seguintes empresas: I - JAGUAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERFIS E METAIS LTDA, Lotes 14, 15, 16 e 17A da Quadra E, registrado no Cartório de Imóveis desta Comarca, Matrícula R I-2443 e Escritura Pública de Doação registrada no Livro 039, fls. 253; II - ACP BIOTECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA, Lotes 17º, 18, 19 e 20 da Quadra E, registrado no Cartório de Imóveis desta Comarca, Matrícula R-1-2370, Livro 039, fls. 254; III - SHEKINÁ INDÚSTRIA DE ALUMÍNIO DO BRASIL EIRELI, Lote 33 da Quadra M, registrado no Cartório de Imóveis desta Comarca, Matrícula R-1-2305 e Escritura Pública de Doação no Livro 039, fls. 218/218v - Av. 3.2305. **Art. 3º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar terrenos situados no Distrito Industrial para as empresas constantes no ANEXO II desta Lei.

Art. 4º. O anexo Único do art. 1º da Lei 877, de 26 de fevereiro de 2007, passa a constar com os seguintes dados:

EMPRESA DONATÁRIA	QUADRA	LOTE	REGISTRO IMOBILIÁRIO
DAISA INDUSTRIAL LTDA	H	28	R-1-2303
BANDEIRA INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO LTDA	O	39	R-1-2304
ATOL EMPREENDIMENTO LTDA	G	22	R-1-2308, Livro 039, fls. 198/198v

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio da Intendência, 19 de Dezembro de 2012. **JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES** Prefeito Municipal

ANEXO I. LEI 1.113, de 19 de Dezembro de 2012. **EMPRESAS COM DOAÇÕES REVOGADAS:**

EMPRESA	QUADRA	LOTE	REGISTRO IMOBILIÁRIO
ASTER PRODUTOS DE PAPEL LTDA	B	04	R-1-2302, Livro 039, fls. 222/222v
ATOL	I	29	R-1-2309, Livro 2-K, fls. 34
ATOL	M	36	R-1-2310, Livro 2-K, fls. 35
DISTRAY	C	05, 06, 07 e 08	R-1-2312, Livro 2-K, fls. 38
DISTRAY	M	35	R-1-2313, Livro 2-K, fls. 39.
EVEREL	L	31	R-2-2365, Livro 039, fls. 276.
3D PLÁSTICOS LTDA	L	31 A	R-2-2366, Livro 039, fls. 277

Palácio da Intendência, 19 de Dezembro de 2012. **JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES** Prefeito Municipal

ANEXO II. LEI 1.113, de 19 de Dezembro de 2012. **EMPRESAS BENEFICIADAS – DONATÁRIAS**

EMPRESA	CNPJ	QUADRA	LOTE
DE LUNA COMÉRCIO SUCATAS E METAIS LTDA	05954829/0001-47	L	31 e 31ª
CONSTRUVALE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	10440186/0001-53	M	37
CGM VIDAL	12576581/0001-93	B C	04 05, 06, 07 e 08
METALÚGICA AÇOLIM – MARCOS ANTONIO DA SILVA QUEIROZ-ME	03457192/0001-58	M	32
MIRANDA MIRANDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	41608092/0001-74	F	21
JAGUAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERFIS E METAIS LTDA	10374499/0001-50	E	12 e 13
INDÚSTRIA DE TORRONE N. S. DE MONTEVERGINE	43643857/0001-32	D	09
AF CONSTRUÇÃO LTDA	11889576/0001-78	N	38

Palácio da Intendência, 19 de dezembro de 2012. **JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **